



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE MARÇO DE 2019.

Amplia a carga horária de Professor não titulado para atuar nas unidades escolares e oficinas culturais, em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o resultado do processo seletivo publico nº 01/2018,

Considerando o disposto no Inciso VII e IX, do Artigo 2º da Lei Complementar nº 226/2003,

Considerando a solicitação da Diretoria de Cultura e Turismo em proporcionar a população oficinas de canto, técnica vocal e violão,

Considerando ser a única servidora, no quadro de servidores, que preenche os requisitos de habilitação;

RESOLVE

Art. 1º. Ampliar 10 (dez) horas semanais, para atender as oficinas de canto, técnica vocal e violão, totalizando 30 (trinta) horas semanais o contrato em caráter temporário, da Professora Ariádina Fátima Fiametti, para exercer as funções de Professor não titulado, área de atuação música, com remuneração equivalente ao piso salarial profissional nacional proporcional a carga horária, atuando em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino como professora de musica e nas oficinas culturais, a partir da presente data, para o ano letivo de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de Março de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo